DATA DE ADITAMENTO: 07/10/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº 12 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.
PROCESSO LICITATÓRIO PREF 04/15 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2015.

ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "LUNEDO COM. COMBUSTIVEIS LTDA" – REVISÃO/REEQUILIBRIO DE PREÇOS PACTUADOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DENILSO CASAL**, brasileiro, separado, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município CNPJ n. 11.395.801/0001-10 representado neste ato pelo Senhor **IVO DE FREITAS,** Secretário Municipal de Saúde e Gestor do mesmo CPF n. 714.603.309-00, RG n. 1.699.874 SSP/SC, denominados para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO: LUNEDO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.224.395/0001-02, com sede na Rua Pagnocelli, 123, Centro no Município de Ipuaçu/SC; representada neste ato pelo Sr. LUCIANO LUNEDO, portador do CPF 020.654.539-82; sendo a empresa doravante denominada como CONTRATADA.

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público e da não prejudicialidade da iniciativa privada;
Considerando que houve a apresentação de requerimento da contratada solicitante os ajustes na data de 07/10/2015 deferido pelo Senhor Prefeito Municipal na mesma data com concordância do Sr. Advogado do Município neste mesmo dia;
Considerando que a vigência do contrato ora aditado é até a data de 24 de fevereiro de 2016;
Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;
Firmam o presente.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 12/2015, bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; Processo Licitatório PREF nº 04/2015, Pregão Presencial nº 03/2015, além do tratado neste Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no reajuste de preços pactuados no Contrato PREF 012/15 alterando-se os valores unitários a serem praticados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	% Adto	VALOR ATUAL[1]	V. ADITADO	V.U C/ ADTO*
01	Gasolina comum	4,00	3,06	0,122	**3,182**
03	Óleo diesel tipo S10	6,60	2,81	0,185	**2,995**

Os preços unitários ficam fixados a partir desta data em:

- Três reais, dezoito centavos e dois centésimos de real para a gasolina comum; e,
- Dois reais, noventa e nove centavos e cinco centésimos de real para o Óleo diesel tipo S10.

* Os valores podem apresentar pequenas variações devido a arredondamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato PREF 12 de 25 de fevereiro de 2015.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu/SC, 07 de outubro de 2015.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuaçu/SC - Denilso Casal – Prefeito Municipal _____

Fundo Mun. Saúde. Ivo De Freitas. Gestor do F.M.S_____

CONTRATADA: LUNEDO COM. DE COMB. LTDA. Resp. Legal – Luciano Lunedo_____

Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC 18.445_____

Testemunhas:

1.Raqueli Biasotto
Setor de Licitações

2. Francieli da Silva Carneiro
Setor de Pessoal